

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0027 - de 14 de AGOSTO de 2000

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 5.500,00
as dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no Lei 0409, de 23 de NOVEMBRO de 1999,

DECRETA:

[illegible]

UNIDADE 4 - SEC. OBRAS E DESENVOLVIMENTO

1057316117	- 4.1.1.0	Obras e Instalacoes	R\$	5.000,00
1691575247	- 3.1.3.2	Outros Servicos e Encargos	R\$	500,00

Total da Unidade 4.....	R\$	5.500,00
-------------------------	-----	----------

Total Geral.....	R\$	5.500,00
------------------	-----	----------

Art. 20 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes da PREF. MUN. DE MARIPA DE MINAS

UNIDADE 2 - SEC. ADMINISTRACAO E FINANÇAS

0307021103 - 4.1.2.0 . Equipos.e Material Permanente.....R\$	1.500,00
--	----------

Total da Unidade 2.....	R\$	1.500,00
-------------------------	-----	----------

UNIDADE 3 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA

0841190106	- 4.1.2.0 . Equipos e Material Permanente.....	R\$	4.000,00
------------	--	-----	----------

Total da Unidade 3.....	R\$	4.000,00
-------------------------	-----	----------

Total Geral.....	R\$	5.500,00
------------------	-----	----------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS , 14 de AGOSTO de 2000

Walter Suggs

Walter Trezza
Prefeito
Maripá de Minas

